



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/10/2024 – Edição 3131

PORTARIA Nº 349/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itamaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 947/2024 do Ofício nº 974/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias na forma nos termos do disposto Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INÍCIO	FIM
LUCIMARA R. O. JORGE	900010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/07/2023 a 08/07/2024	04/11/2024	23/11/2024

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis Trabalhista e da Lei Municipal nº 1.106/2006

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal